

## PRÁTICA JURÍDICA

Com o intuito de promover a pluralidade referente às diversas possibilidades de atuações na área jurídica, a grade obrigatória do curso de Graduação em Direito oferece as disciplinas de Prática Jurídica em um conjunto de áreas que contemplam modalidades diversas, como Penal, Clínica de Advocacia, Clínica de Constitucional, Prática Trabalhista, Tributária, Cível, Mediação e Direitos Humanos.

Mantendo a busca constante pela excelência acadêmico-profissional, as práticas jurídicas são estruturadas para conferir aos/às discentes possibilidades de testar, desenvolver e aprimorar, com viés prático, os conhecimentos e as habilidades teóricas apreendidas desde o início da sua graduação em Direito.

A diretriz que baliza os trabalhos do Núcleo de Práticas Jurídicas do IDP é a formação técnica, ética e profissional dos/as alunos/as, com vistas às exigências do mercado jurídico, sem descuidar de uma necessária preparação na formação social e humanista dos discentes. Garantimos, dessa forma, a disponibilização de diferentes modalidades especializadas com o objetivo de que a cada semestre as/es/os discentes tenham a possibilidade de experienciar práticas em diferentes atuações profissionais nas diversas áreas do Direito, promovendo uma formação teórico-prática cada vez mais completa.

**São cinco disciplinas obrigatórias de prática jurídica, cada uma de 80 horas.**

**Prática Jurídica I (Cível) e Prática Jurídica II (Penal):** Todos os alunos devem cursar.

**Prática Jurídica III, IV ou V:** O aluno pode escolher a subturma dentre as opções ofertadas no semestre (Clínica de Direitos Humanos, Mediação, Prática Tributária, etc) ou se matricular na subturma de prática conveniada (em PJ IV ou V), contando como prática o estágio conveniado exercido em órgão externo à Instituição e com acompanhamento simultâneo realizado pelo professor da disciplina.

**Confira mais sobre nossas práticas com seus respectivos pré-requisitos:**

### 1. PRÁTICA JURÍDICA I – CÍVEL (PJ I)

Definição inicial de estratégias processuais na área cível e estudos práticos para elaboração de petições. O curso enfatiza uma introdução às melhores práticas de compreensão de requisitos, definição de uma estratégia de processo e preparação de peças processuais.

Pré-requisitos: DIREITO ADMINISTRATIVO I, DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA e PROCESSO DE CONHECIMENTO.

### 2)

## **PRÁTICA JURÍDICA II - PENAL (PJ II)**

Definição inicial de estratégias processuais na área Direito Penal e Direito Processual Penal, além de estudos práticos referentes à elaboração de petições. A ênfase do curso é a introdução às melhores práticas para o entendimento de demandas, definição de estratégia processual e elaboração de peças processuais em todas as instâncias judiciais.

Pré-requisitos: CRIMES EM ESPÉCIE E DIREITO PROCESSUAL PENAL

### **3)**

#### **MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (PJ III, IV e V)**

O objetivo é situar o aluno em um ambiente de resolução amigável de conflitos. Está compreendido no contexto dessa disciplina o acompanhamento de aulas teóricas com técnicas de negociação e de conciliação e mediação de conflitos como forma de preparar o aluno para exercícios reais. Sob a supervisão de um professor do IDP, o aluno conhecerá audiências preliminares de conciliação e de mediação em processos já ajuizados ou não.

Pré-requisito: MÉTODOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS e PROCESSO DE CONHECIMENTO

### **4)**

#### **CLÍNICAS (PJ III, IV E V)**

As disciplinas de Clínicas têm objetivo de apresentar um cenário atualizado e moderno da advocacia no Brasil, situando o aluno entre as práticas do presente e as tendências para o futuro.

4.1) ADVOCACIA - A Clínica de Advocacia trabalha com a apresentação de aspectos práticos da atividade, como a elaboração de propostas de honorários e contratos de prestação de serviços; e a regularização da atividade profissional de advogado, com o atendimento ao cliente, como abordagens, informações e cobranças.

4.2) CONSTITUCIONAL - A Clínica de Constitucional trabalha com uma visão da atuação profissional do jurista em procedimentos nos tribunais superiores e em órgãos parlamentares, com o objetivo de situar o aluno em um ambiente prático qualificado de atuação profissional.

4.3) DIREITOS HUMANOS - A Clínica de Direitos Humanos busca envolver os alunos em uma intervenção concreta com o desenvolvimento de trabalhos em parceria com as instituições da sociedade civil na busca da concretização, judicial ou não, de direitos fundamentais e direitos humanos. A Clínica aborda também os procedimentos, estratégias e modos de operação em cortes internacionais de direitos humanos.

Pré-requisitos: PRÁTICA JURÍDICA III: MÉTODOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E PROCESSO DE CONHECIMENTO / PRÁTICA JURÍDICA IV: PRÁTICA I, II E III / PRÁTICA JURÍDICA V: PRÁTICA I, II, III E IV

## 5) PRÁTICA CONVENIADA (PJ IV E V)

A disciplina de Prática Jurídica Conveniada possibilita a realização de estágio em local distinto do IDP, desde que previamente conveniado com a faculdade. O aluno pode realizar atividades em escritórios de advocacia, órgãos jurisdicionais, Ministério Público, Defensoria Pública etc. Atenção: o aluno deverá providenciar um termo de cooperação entre o órgão concedente do estágio e o IDP ou certificar-se de que já há esse termo de cooperação devidamente assinado pelos representantes de ambos; deverá providenciar a apresentação de contrato de estágio, assinado pelo órgão concedente do estágio e o aluno, acompanhado da apólice de seguro de acidentes pessoais; deverá providenciar a entrega mensal de relatórios de atividades realizadas assinados pelo aluno e pelo seu supervisor no órgão concedente do estágio.

Em geral, estágios voluntários em órgãos públicos não atendem às exigências. Dúvidas sobre essa modalidade podem ser encaminhadas para o [estagio@idp.edu.br](mailto:estagio@idp.edu.br).

**Importante!** Pelas normativas vigentes no IDP não é possível fazer o aproveitamento de atividade profissionais como práticas e/ou estágio obrigatório.

A observação aos requisitos é imprescindível para a atribuição dos créditos acadêmicos. Pré-requisitos: Prática jurídica IV: PRÁTICA I, II e III / Prática jurídica V: PRÁTICA I, II, III e IV

## FAQ

### 1. É possível aproveitar o trabalho em atividade jurídica como estágio?

Não há possibilidade de aproveitamento de estágio ou de trabalho profissional como uma disciplina de prática jurídica. A opção possível seria que o aluno estivesse em estágio conveniado com o IDP e solicitasse a matrícula na disciplina de prática conveniada. Nesta prática, o professor faz o acompanhamento do estágio do aluno e solicita termos de estágio, relatórios e demais documentos pertinentes à prática para o cômputo das atividades como prática conveniada. Contudo, o aproveitamento de estágio como prática conveniada não é possível. Caso o você tenha realizado estágio o que poderá solicitar é a averbação de horas de atividades complementares de no máximo até 200 horas, nos termos das portarias vigentes.